

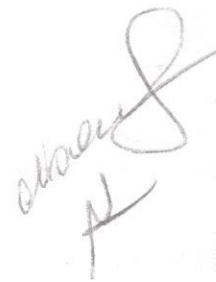
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2020, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA E A CRECHE – CASA LAR CORDEIRINHO DE DEUS.

A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, órgão da Administração Pública Indireta do Município de Belém, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.065.644/0001-81, com sede nesta cidade à Av. Rômulo Maiorana, nº. 1018, bairro do Marco, como **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **ALFREDO CARDOSO COSTA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2789544 SSP/PA e do CPF/MF n.º 224.141.692-49, residente e domiciliado em Belém – PA, doravante denominada **CONVENIENTE** e a **CRECHE CASA LAR CORDEIRINHO DE DEUS**, inscrita (o) no CNPJ sob nº. 07.913.183/0001-85, com sede à Travessa Castelo Branco nº. 923, Bairro: São Braz, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC**, representada pela Presidente, Sra. **NOEMI DE LIMA RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG nº. 5779041 e do CPF nº.033.787.887-04, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020**, mediante as disposições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de Ofício, pela entidade **CONVENIENTE**, da vigência do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2020**, tendo em vista a constatação de atraso no pagamento das verbas destinadas ao presente Instrumento.

Dias de atraso no pagamento da parcela pendente: 334 (trezentos e trinta e quatro) dias.





CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 001/2020, fica prorrogado por 334 (trezentos e trinta e quatro) dias a contar de 09/12/2021, finalizando em 07/12/2022.

Utilizou-se o último dia do mês em que encerraria a prorrogação de ofício em virtude de ter sido constatado o atraso em mais de uma parcela no repasse à Entidade CONVENIADA.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

E, por estarem acordados firmam as partes o presente Termo Aditivo ao presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 07 de dezembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ALFREDO CARDOSO COSTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ALFREDO CARDOSO COSTA

Presidente da FUNPAPA

NOEMI DE LIMA RODRIGUES

Presidente da CRECHE CASA LAR CORDEIRINHO DE DEUS

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



Ofício nº 129/2022

Belém-Pa, 23 de novembro de 2022.

Ao Senhor Alfredo Costa

Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII-FUNPAPA

AOS CUTADOS DO NUSP

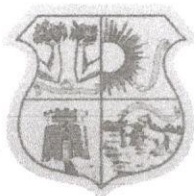
ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE

Tendo em vista o encerramento do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2020, que ocorrerá em 30/11/2022, e, considerando que o saldo remanescente na conta de poupança do Banpará, após as atualizações monetárias é de R\$-11.646,10 (ONZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) e que nossa cota de utilização é de R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), vimos perante V. Sa solicitar autorização para utilizarmos o saldo remanescente de R\$1.646,10 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), dentro da Execução Financeira, no item de Alimentação, uma vez que com o aumento do valor da cesta básica, não está sendo possível adquirirmos o mesmo quantitativo de alimentos.

Certos de sua compreensão, ficamos no aguardo de seu posicionamento.

Atenciosamente,

Noemi de Lima Rodrigues
Presidente OSCIP



Notificação 02/2022

NOTIFICANTE: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA, órgão da administração indireta do Município de Belém, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.065.644/0001-81 com sede nesta cidade à Av. Rômulo Maiorana nº. 1018, bairro do Marco

NOTIFICADO: OSC – Creche Casa Lar Cordeirinho de Deus, inscrito no CNPJ sob o nº 07.913.183/0001- 85, situado na Tv. Castelo Branco, nº 923, bairro de São Brás, Belém -Pa.

Prezada Senhora,

Pelo presente, vimos notifica-lo acerca do Ofício Nº 129/2022, datado de 23 de novembro de 2022, protocolado nesta fundação nem 23/11/2022 (Gdoc nº 0008827/2022).

Recomendamos que a OSC, apresente a aplicação do saldo remanescente no valor de R\$1.646,10(Hum Mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos) no Plano de Trabalho dentro da Execução Financeira no item alimentação.

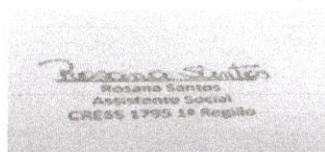
Orientamos que a resposta quanto a solicitação da OSC deverá ser em ATT ao ofício 129/2022.

Assim sendo, por esta NOTIFICAÇÃO fica V. Sa. ciente da necessidade de atualizar no Plano de Trabalho, conforme orientação da Gestora da Parceria.

Estamos à disposição para prestar esclarecimentos e orientações, da alçada desta Comissão.

Belém, 25 de novembro de 2022.

Atenciosamente,



Gestora da Parceria



Ofício nº 2225/2022 – GAB. PRES./FUNPAPA

Belém/PA, 28 de novembro de 2022.

À Senhora Noemi de Lima Rodrigues
Creche Casa Lar Cordeirinho de Deus
Tv. Castelo ranco, 923, São Brás, Belém – PA

URGENTE

Assunto: Resposta ao ofício nº 129/2022 – Creche Casa Lar Cordeirinho de Deus

Honrados em cumprimentar, vimos informar resposta quanto ao pedido de alteração no plano de trabalho do termo de colaboração 001/2020, expresso no ofício nº 129/2022. Considerando que o recurso da aplicação será executado em item (alimentação) que consta no Plano de Trabalho oficial, conclui-se não haver qualquer óbice ao pleito apresentado por esta instituição parceira, portanto a alteração foi aceita.

Gratos pela atenção, renovamos nossos votos de estima colocando-nos a disposição para outras informações e solicitamos confirmação através do e-mail <altacomplexidadefunpapa@gmail.com>.

Atenciosamente,


Alfredo Cardoso Costa
Presidente da FUNPAPA



Travessa Castelo Branco nº 923 fone 8831-3163
CNPJ 07.913.183/0001-85

PLANO DE TRABALHO (Lei nº 13.019/2014)

PLANO DE TRABALHO AJUSTADO				FOLHA 1/7	
1 - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC					
Nome da OSC: CRECHE-CASA LAR CORDEIRINHO DE DEUS.				CNPJ: 07.913.183/0001-85.	
Endereço: TRAVESSA CASTELO BRANCO, Nº 923					
Cidade: BELÉM	UF: PA	CEP 66063-080	DDD/Telefone: 3249-7376	E-mail:	
E- mail: CORDEIRINHOSDEUS@GMAIL.COM					
Número de Inscrição no COMDAC:015/2017 e no CMAS e data de validade: 091/19					
Conta Corrente: 142928-0	Banco: BANPARA	Agência: 0025	Praça de Pagamento: BELÉM		
Nome do Responsável pela OSC: NOEMI DE LIMA RODRIGUES.				CPF: 033.787.887-04	
RG/Órgão Exp: 5779041 3ª	Cargo/Função: PRESIDENTE		DDD/ Telefone: 988313163		
Endereço: ALAMEDA CORONEL FONTOURA, Nº 20 - VILA NOUGUEIRA.			CEP: 66613-180		

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto:	Período de Execução	
	Início	Término
	O espaço de acolhimento Lar Cordeirinho de Deus é uma instituição não governamental que acolhe crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção em situação de risco pessoal e social, cujas às famílias ou responsáveis que de acordo com o ECA no seu art.98, encontra-se temporariamente impossibilitados de cumprir suas funções de cuidado e proteção.	Dez/2011

Handwritten signature

O serviço oferecido no Lar Cordeirinhos de Deus está organizado segundo os princípios, diretrizes e orientação do Estatuto da Criança e Adolescentes e das orientações técnicas de acolhimento (resolução de nº 01 de 2009) para crianças e adolescentes, que visa estabelecer parâmetros de funcionamento, orientações metodológicas, função protetiva e de restabelecimentos de direitos, compondo uma rede de proteção que favoreça os vínculos familiares e comunitário; assegurando o menor tempo possível, e o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem, excepcionalmente em família substituta (Brasil, 2009 b, p 24).

O atendimento da instituição Lar Cordeirinhos de Deus é semelhante a uma residência, destinada ao acolhimento de 20 crianças, possui espaços específicos para acolhimentos imediato e emergencial, com equipe de profissionais capacitados para o acolhimento de crianças/ adolescentes, em qualquer horário diário e noturno. De acordo com sua recepção todas as crianças e adolescentes devem concretamente ter em suas pastas (prontuários) estudos, diagnósticos detalhados de suas situações para respaldar melhor e eficiente encaminhamento que possa ser necessário.

O Lar Cordeirinhos de Deus tem como missão a execução das ações e atividades de prevenção, proteção e socioeducativas que garantem os direitos previstos em lei das crianças e adolescentes no retorno ao convívio familiar.

O período de execução do projeto obedecerá 11 meses conforme o edital de chamamento público nº001/2019.

Justificativa da Proposição

O espaço Lar Cordeirinhos de Deus é uma instituição que se configura parte de um novo desenho da política de assistência social no município de Belém em especial da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Assim partimos do entendimento que de acordo com as diretrizes e orientações demandadas pelo SUAS o espaço vem apresentar e propor o presente plano de trabalho para concorrer a seleção e possível celebração de parceria com a Prefeitura de Belém através da Fundação Papa João XXIII.

Alcides

O Lar Cordeirinhos de Deus já possui ao longo de 15 anos o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, uma realidade que corresponde à tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais as condições e formas de acesso das crianças e adolescentes do Lar Cordeirinhos de Deus deve ser por determinação do Poder Judiciário, por requisição do Conselho Tutelar; onde devemos levar ao conhecimento das autoridades competentes conforme previsto no art.93 do ECA. O Lar Cordeirinhos de Deus também possui articulações em serviços Socioassistenciais públicos e privados e com setores e outras políticas públicas e serviços, programas e projetos de Instituição não governamentais e comunitários.

3 - METAS A SEREM ATINGIDAS.

Metas:	Indicadores:	Meios de Verificação:	Prazo:
↓ Meta: Iguar ou superior a 80%.	✓ Percentual de crianças que retornaram à família de origem/extensa ou substituta, em relação as crianças que ingressaram no mês (somando as já residentes).	➤ Relatórios, guia de desligamento judicial.	Trimestral
↓ Meta: 90%.	✓ Percentual de famílias de crianças acolhidas inseridas no Cadastro único.	➤ Gerar o número de NIS e folha resumo.	➤ Trimestral.
↓ Meta: Iguar ou superior a 80%.	✓ Percentual de crianças de 02 a 12 anos incompletos inseridas na rede formal de ensino.	➤ Declaração escolar.	➤ Trimestral.
↓ Meta: Iguar ou superior a 80%.	✓ Percentual de familiares que visitam as crianças acolhidas (acolhimento /reintegração)	➤ Relatório técnico pela equipe multidisciplinar.	➤ Trimestral.
↓ Meta: Iguar ou superior a 90%.	✓ Percentual de crianças participantes de atividades coletivas internas (atividade recreativas, oficinas, passeios e reuniões).	➤ Relatório técnico pela equipe multidisciplinar.	➤ Trimestral.

Wend

4 – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PROPOSTAS

Descrição da Ação/Atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Dinâmica/ rotina da casa:												
1) Chegada da criança no espaço.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2) Higiene pessoal da manhã.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3) Café da manhã.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4) Saída para a escola.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades:												
5) Roda de conversa com participação técnica.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6) Atendimento técnico.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7) Procedimentos externos (saúde, esporte, cultura, lazer) dentre outros.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8) Tarefas escolares.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9) Almoço.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10) Descanso.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
11) Saída para Escola (turno da tarde).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
12) Atividades para as crianças que ficam no espaço (esporte, cultura, lazer).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
13) Lanches.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
14) Tarefas escolares.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
15) Ceia noturna.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
16) Horário de dormir.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

eliana

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Atividade	Descrição do serviço de Terceiros	Valor Mensal	Quantidade Meses	Valor total (Anual)
	Serviços Contábeis	1.200,00	11	13.200,00
	Consumo de Energia Elétrica	1.500,00	11	16.500,00
	Consumo de Água Encanada	300,00	11	3.300,00
	Consumo de Conta de telefone Fixo	350,00	11	3.850,00

MATERIAL DE CONSUMO E ALIMENTAÇÃO

Atividade	Descrição do item	Valor Mensal	Quantidade	Valor total (Anual).
	Fornecimento de alimentação.	3.120,00	10	31.200,00
	Fornecimento de alimentação.	4.766,10	01	4.766,10
	Consumo de Material de Expediente	150,00	11	1.650,00
	Consumo de Material de Higiene e limpeza	800,00	11	8.800,00
	Consumo de água mineral	80,00	11	880,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Atividade	Descrição do item	Valor Mensal	Quantidade	Valor total
	Aluguel	2.500,00	11	27.500,00

Handwritten signature

QUADRO SINTÉTICO DAS DESPESAS ATÉ A 10ª PARCELA

DESPESAS	TOTAL DAS PARCELA	TOTAL 10 MESES
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS	R\$3.350,00	R\$33.500,00
MATERIAL DE CONSUMO E ALIMENTAÇÃO 10 PARCELAS	R\$4.150,00	R\$41.500,00
DESPESAS COM ALUGUEL	R\$2.500,00	R\$25.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00	R\$100.000,00

QUADRO SINTÉTICO DAS DESPESAS DA 11ª PARCELA AJUSTADA

DESPESAS	TOTAL DA 11ª PARCELA	TOTAL 1 MES
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS	R\$3.350,00	R\$3.350,00
MATERIAL DE CONSUMO-ALIMENTAÇÃO	R\$5.796,10	R\$5.796,10
DESPESAS COM ALUGUEL	R\$2.500,00	R\$2.500,00
TOTAL	R\$ 11.646,10	R\$11.646,10

6 - CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO ALTERADO

Por meio do Ofício 129/2022 de 23/11/2022, protocolado sobre o número 8827/2022, a Creche Casa Lar Cordeirinhos de Deus, solicitou junto a este Órgão autorização para utilizar as sobras remanescentes da Aplicação da Conta de Poupança, no valor de R\$1.646,10, no item Material de Consumo-Alimentação o que gerou por parte desse Órgão a Notificação 02/2022 de 25/11/2022.

Em atendimento a referida Notificação, o Cronograma de Desembolso foi reajustado na 11ª parcela, passando seu valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) para R\$11.646,10 (Onze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos), em virtude do saldo remanescente na conta de Poupança do Banpará. As parcelas anteriores e já prestadas contas, ficaram inalteradas.

Handwritten signature

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	0
R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$11.646,10	0

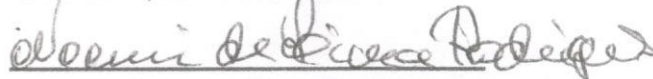
7- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Belém e Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, Estado e União, na forma deste Plano de Trabalho.

N. termos,

Pede deferimento,

Belém/PA, 28 de novembro de 2022



NOEMI DE LIMA RODRIGUES

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Belém/PA, de de 2022

(Presidente da FUNPAPA)